



CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

E CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5905/2020, de 17 de março de 202, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;

Ficam suspensos os prazos das seguintes licitações:


A) Para contrarrazões na Tomada de Preços nº 18/2019/PMJ e no Pregão Presencial nº 69/2019/PMJ;

B) Para recursos na Tomada de Preços nº 01/2020/PMJ e na Tomada de Preços nº 02/2020/PMJ;

C) Para recebimento e abertura dos envelopes dos Pregões Presenciais nº 10/2020/PMJ, 11/2020/PMJ e 12/2020/PMJ.

Encerrada a crise os prazos serão reabertos e as datas de abertura serão remar cadas.

Joaçaba, 18 de março de 2020.

  
**Jorge Luiz Dresch**  
**Sec. Administração e Gestão Financeira**